

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

**Parecer a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro
de 2019**

Matéria: Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro de 2019

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Modifica o Anexo VI do Projeto de Lei nº 1.529, 07 de novembro de 2019”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro de 2019, modifica o Anexo VI do Projeto de Lei nº 1.529, 05 de novembro de 2019.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

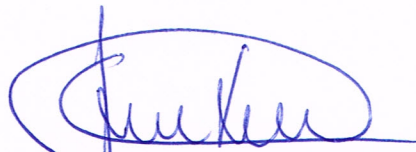
Em análise ao Projeto de Lei, conforme Orientação Técnica – IGAM Nº 54.517/2019.

Desta forma, está sendo feita a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, necessária para o planejamento das despesas de pessoal, de acordo com o § 1º, inciso II, art. 169 da Constituição Federal.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.

Sertão Santana, 13 de Dezembro de 2019.



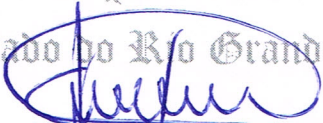
Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

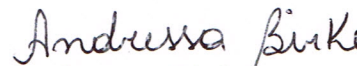
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13 / 12 / 19

HORA: 21h 04



Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	13 / 12 / 19
Até:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doce órgãos, doce sangue: Salve Vidas!